



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2020**, de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e Ano Novo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2020 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; Vigilância Patrimonial; dentre outros.

**Parágrafo Único** – Excetua-se, ainda, da medida prevista no Art. 1º os servidores/setores envolvidos no combate ao Coronavírus, ficando a critério do Secretário a dispensa dos servidores.

**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de dezembro de 2020.

**Fernando Vieira de Souza**  
Assessor de Gabinete